



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0340/2025

Declara de utilidade pública a Associação de Controle de Natalidade de Cães e Gatos de Rua ou Abandonados – Instituto Janaina Massaruti, de Porto Belo e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual da Associação de Controle de Natalidade de Cães e Gatos de Rua ou Abandonados – Instituto Janaina Massaruti, com sede no Município de Porto Belo/SC.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,
Deputado **ALEX BRASIL**.

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
Município de Porto Belo/SC	LEIS
.....
Associação de Controle de Natalidade de Cães e Gatos de Rua ou Abandonados – Instituto Janaina Massaruti.	
.....

” (NR)

Sala das Sessões,
Deputado **ALEX BRASIL.**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda substitutiva tem por finalidade corrigir erro de técnica redacional constante na ementa do Projeto de Lei originário, no qual não constou a referência expressa ao Município de sede da entidade declarada de utilidade pública.

Além disso, procede-se à alteração da redação do artigo 1º, a fim de ajustá-lo ao padrão técnico utilizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, garantindo uniformidade e observância às normas de técnica legislativa adotadas por esta Casa.

Trata-se, portanto, de ajuste meramente formal, que não altera o conteúdo ou a finalidade da proposição legislativa, mas tão somente visa adequar a redação da ementa à técnica legislativa, conferindo maior clareza e precisão ao texto normativo.

Sala das Comissões,
Deputado **ALEX BRASIL**.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil Alves Pereira**,
em 25/09/2025, às 17:13.
